

Processo n.: @RLI 21/00397286

Assunto: Auditoria para avaliação da existência e da aplicação de ferramentas de gestão de riscos, referentes à reforma administrativa promovida pela Lei Complementar (municipal) n. 706/2021, e avaliação da validade jurídica e administrativa da nova estrutura da COMCAP

Responsável: Valter José Gallina

Unidade Gestora: Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 406/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEEC II/Div.3 n. 060/2022**, que trata do cumprimento das determinações exaradas por este Tribunal de Contas, para considerar atendidas as deliberações insertas no Acórdão n. 41/2022.

2. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Valter José Gallina, Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP.

Ata n.: 7/2023

Data da Sessão: 08/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC